



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SUPORTE LOGÍSTICO

CONTRATO Nº STM 006/2008 (4126721201) – ADITIVO Nº 02

As partes a seguir indicadas: **de um lado**, como CONTRATANTE, O Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - STM constituída de acordo com as leis do Brasil e com sede social na Rua Boa Vista, 175, 10º andar bloco B, Centro, cidade de São Paulo – SP, Brasil, CEP 01014-001, inscrita no CNPJ/MS nº 66.858.689/0001-06 e a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, constituída de acordo com as leis do Brasil e com sede social na Rua Augusta, 1626, bairro Consolação, cidade de São Paulo – SP, Brasil, CEP 01304-001, CNPJ/MS nº 62.070.362/0001-06, doravante denominada "INTERVENIENTE/GERENCIADORA", e **de outro lado**, como CONTRATADA a empresa ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 88.309.620/0001-58, uma empresa constituída de acordo com as leis do Brasil e com sede social na Av. Embaixador Macedo Soares, 10.001, edifício 41, São Paulo – SP, Brasil.

Considerando que no 3º dia de julho de 2008 as partes assinaram um Contrato para Modernização dos Sistemas de Sinalização e Telecomunicações da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô; no dia 11 de setembro de 2009 assinaram o Aditivo nº 01 ao Contrato.

Considerando que as partes desejam, por razões de interesse público, aditar este Contrato com a finalidade de alterar fórmula de reajuste de preços em função de índices que deixaram de ser publicados pela FGV, responsável pelos índices nacionais, e pela INSEE, responsável pelos indicadores da parcela em moeda estrangeira, adequando o Adendo 2 – Reajuste de Preço da Seção I – Acordo do Contrato.

As partes assinam o presente instrumento a fim de:

1. Substituir o Adendo 4 – Cronograma de Entrega por documento de mesmo nome, anexo deste aditivo.
 - 1.1 O Cronograma de Barras deverá ser revisado e apresentado até 30 dias da assinatura do aditivo.
 - 1.2 O presente aditamento não implica renúncia a reivindicações de qualquer natureza, decorrentes do contrato, nem reconhecimento de eventuais pretensões a reequilíbrio econômico-financeiro ou indenizações, nem concordância com os atrasos incorridos, nem reconhecimento de culpa por qualquer das partes. Todas estas ocorrências serão analisadas em processo próprio, se for o caso.
2. Alterar os índices de reajuste de preços descontinuados:

Parcela em Moeda Nacional

De		Para	
Código	Descrição	Código	Descrição
<u>Coluna 38</u>	<u>IPA – Produtos Industriais – Indústria de Transformação – Material Elétrico - Total</u>	<u>100682 7</u>	<u>IPA – Origem – OG – DI – Produtos Industriais – Indústria de Transformação – Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos</u>

Parcela em Moeda Estrangeira (INSEE) - Euro

De		Para	
Código	Descrição	Código	Descrição
<u>086769126</u>	<u>Indices de prix à la production – Production française commercialisée sur le marché français, dans l'industrie – Nomenclature NES – Ensemble Energie, biens intermédiaires (EBI)</u>	<u>001570 086</u>	<u>IP de production de l'industrie pour les marchés français – Prix départ usine – Grands regroupements industriels (MIGS) Énergie et biens intermédiaires</u>

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the letters 'SJ'.



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SUPORTE LOGÍSTICO

063021506	Indices du coût horaire du travail dans les industries mécaniques et électriques (NAF 28 a 35) – Base 100 en octobre 1997 – séries en NAF rév. 1	001565 183	Salaires, revenus et charges sociales – Coût du travail – Indices du coût horaire du travail révisé – Tous salariés (ICHT rev-TS) – Indices mensuels – Industries mécaniques et électriques (NAF 25-30 32-33)
-----------	--	---------------	---

3. Substituir a fórmula de reajuste, conforme segue:

Parcela em Moeda Nacional

$$P_1 = P_0 \times \left(a \times \frac{L_1}{L_0} + b \times \frac{M_1}{M_0} \times \frac{M_3}{M_2} \right) - P_0$$

onde:

- P_1 = Valor de reajuste pagável à Contratada
 P_0 = Preço de contrato (preço base)
 a = Porcentagem estimada do componente de mão de obra no preço do Contrato ($a = 40\%$)
 b = Porcentagem estimada do componente unidade de produção e equipamentos no preço do Contrato ($b = 60\%$)
 L_0, L_1 = Índice de Preços ao Consumidor para a cidade de São Paulo – FIPE Total, publicado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
 M_0, M_1 = Índice de Preços por Atacado – Produtos Industriais – Indústria de Transformação – **Material Elétrico – Total – Coluna 38** – editado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV – publicado pela Revista Conjuntura Econômica no mês anterior ao da data base contratual e na data da última publicação do índice, respectivamente; (dez/08)
 M_2, M_3 = **Código 1006827**: IPA – Origem – OG – DI – Produtos Industriais – Indústria de Transformação – **Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos** – editado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV – publicado pela Revista Conjuntura Econômica na data da última publicação do índice original do contrato e no mês anterior ao da aplicação do reajuste, conforme a periodicidade estabelecida na legislação vigente à época, respectivamente.

Parcela em Moeda Estrangeira

$$P_1 = P_0 \times \left(a \times \frac{EBI_1}{EBI_0} \times \frac{EBI_3}{EBI_2} + b \times \frac{ICHTS_1}{ICHTS_0} \times \frac{ICHTS_3}{ICHTS_2} \right) - P_0$$

onde:

- P_1 = Valor de reajuste pagável à Contratada
 P_0 = Preço de contrato (preço base)
 a = Porcentagem estimada do componente unidade de produção e equipamentos no preço do Contrato ($a = 60\%$)
 b = Porcentagem estimada do componente de mão de obra no preço do Contrato ($b = 40\%$)
 EBI_0, EBI_1 = **Código 086769126**: Indices de prix à la production – Production française commercialisée sur le marché français, dans l'industrie – Nomenclature NES – Ensemble Energie, biens intermédiaires (EBI). Índice publicado no mês anterior ao da data base contratual e na data da sua última publicação, respectivamente; (out/2008)





SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SUPORTE LOGÍSTICO

- EBI₂, EBI₃ = **Código 001570086:** IP de production de l'industrie pour les marchés français – Prix départ usine – Grands regroupements industriels (MIGS) Énergie et biens intermédiaires. Índice publicado na data da última publicação do índice original do contrato e no mês anterior ao da aplicação do reajuste, conforme a periodicidade estabelecida na legislação vigente à época, respectivamente;
- ICHTS₀, ICHTS₁ = **Código 063021506:** Indices du coût horaire du travail dans les industries mécaniques et électriques (NAF 28 a 35) – Base 100 en octobre 1997 – séries en NAF rév. 1. Índice publicado no mês anterior ao da data base contratual e na data da sua última publicação, respectivamente; (dez/08)
- ICHTS₂, ICHTS₃ = **Código 001565183:** Salaires, revenus et charges sociales – Coût du travail – Indices du coût horaire du travail révisé – Tous salariés (ICHT rev-TS) – Indices mensuels – Industries mécaniques et électriques (NAF 25-30 32-33). Índice publicado na data da última publicação do índice original do contrato e no mês anterior ao da aplicação do reajuste, conforme a periodicidade estabelecida na legislação vigente à época, respectivamente.

4. As medições/eventos ocorridos anteriormente à assinatura deste aditivo, terão seus valores revisados, de acordo com as alterações aqui descritas, a partir de 01/01/2009, e tais diferenças serão pagas em 30 (trinta) dias contados da assinatura deste aditivo, acompanhadas de Documento de Cobrança e memorial de cálculo, desde que aprovado pelo COMPANHIA DO METRÔ.

As demais cláusulas e condições do Contrato e de seu Termo de Aditamento nº 01, desde que não alteradas expressamente pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.

Perante as testemunhas abaixo, as partes agindo em nome dos seus representantes devidamente autorizados, promovem a emissão deste Aditivo.

São Paulo, SP (Brasil) 14 de Abril de 2011

Assinado por, em nome e em representação da Contratante:


JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Secretário dos Transportes Metropolitanos

Assinado por, em nome e em representação da Interveniante/Gerenciadora:


MILTON GIOIA JUNIOR
Gerente de Projetos e Concepção de Sistemas


LAÉRCIO MAURO SANTORO BIAZOTTI
Diretor de Planejamento e Expansão dos Transportes Metropolitanos

Assinado por, em nome e em representação da Contratada:


ROSÂNGELA LORENA DE SOUSA TSURUDA
Diretora de Cliente


ISIDRO RAMON CONDEVILA QUINONERO
Diretor Geral

na presença de:


KELLY CRISTINA FERNANDES

na presença de:


DEISE REDIGOLO





SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SUPORTE LOGÍSTICO

ADENDO 4 – CRONOGRAMA DE ENTREGA

Cronograma de Execução dos Serviços			
Nº do Item	Descrição de Serviços	Destino Final (Local do Projeto) conforme especificado na FDL	Data mais tarde de conclusão do comissionamento
1	Sistema de Sinalização e de Telecomunicações (SCMVD e SMM) e Auxiliares da Linha 1 – Azul	PÁTIO DO METRÔ	30/06/2012
2	Sistema de Sinalização da Linha 2 – Verde instalado e comissionado entre a seção atual e a Estação Sacomá (inclusive)	PÁTIO DO METRÔ	24/12/2009
3	Sistema de Sinalização na Linha 2 – Verde instalado e comissionado até Estação Vila Prudente (inclusive), excluindo Pátio Tamanduateí	PÁTIO DO METRÔ	14/03/2010
4	Sistema de Sinalização e de Telecomunicações (SCMVD e SMM) e Auxiliares da Linha 2 – Verde, com Pátio Tamanduateí	PÁTIO DO METRÔ	30/10/2011
5	Sistema de Sinalização e de Telecomunicações (SCMVD e SMM) e Auxiliares da Linha 3 – Vermelha	PÁTIO DO METRÔ	14/10/2012
6	Sistema de Telecomunicações (VHF, SCF e SME) da Linha 1 – Azul	PÁTIO DO METRÔ	30/12/2011
7	Sistema de Telecomunicações (VHF, SCF e SME) da Linha 2 – Verde	PÁTIO DO METRÔ	30/10/2011
8	Sistema de Telecomunicações (VHF, SCF e SME) da Linha 3 – Vermelha	PÁTIO DO METRÔ	14/06/2012



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
Comissão de Monitoramento da Concessões e Permissões

CONTRATO No. STM 006/2008 - 4126721201 - ADITIVO No. 02

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contrato nº: 4126721201 – ADITIVO 02
Objeto: MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ.
Poder Concedente: O ESTADO DE SÃO PAULO
Contratada: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA

Na qualidade de Poder Concedente e Concessionária, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 14 de 04 de 2011

Pela CONTRATANTE


JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Secretário dos Transportes Metropolitanos

Pela CONTRATADA:


ROSÂNGELA LORENA DE SOUSA TSURUDA
Diretora de Cliente


ISIDRO RAMON FONDEVILA QUINONERO
Diretor Geral

INTERVENIENTE GERENCIADORA:
COMPANHIA DO METRÔ


MILTON GIOIA JUNIOR
Gerente de Projetos e Concepção de Sistemas


LAÉRCIO MAURO SANTORO BIAZOTTI
Diretor de Planejamento e Expansão dos Transportes Metropolitanos

